

Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 025/2023

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 03/04/2023 às 14:59:16

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA, PL-PR-DAP

PROJETO DE LEI Nº 3.064

Segue o Projeto de Lei nº 3.064

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

PLE03064.pdf

PROJETO DE LEI Nº 3.064

Dispõe sobre alteração da denominação da Creche “Outeiro das Palmeiras”, localizada no Bairro Parque Santana, para “Creche Lara Maria Oliveira Nascimento”.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Creche “Outeiro das Palmeiras”, localizada no Bairro Parque Santana, passando-a para “Creche Lara Maria Oliveira Nascimento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o referido projeto de autoria desse vereador subscritor, tem como objetivo homenagear e eternizar o nome da adolescente LARA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO na creche do Outeiro das Paineiras no Bairro Parque Santana.

Lara nasceu no dia 13 de março de 2010 em Campo Limpo Paulista.

Lara morava com sua família no Bairro Parque Santana, com os pais Luana Aparecida Nascimento e Reginaldo Oliveira Nascimento, junto com as suas irmãs Izabelly Oliveira Nascimento e Iasmyn Luiza Oliveira Nascimento.

Lara era estudante da E.M.E.F. Governador André Franco Montoro, no Bairro Vila Firenze, tinha muitos amigos, uma menina doce, cheia de sonhos temente a Deus, Lara era uma menina animada, extrovertida e carinhosa, muito estudiosa e não tinha problemas na escola. Com a personalidade expansiva e comunicativa, tinha facilidade para fazer amigos.

Pouco antes do meio-dia de 16 de março de 2022, Lara saiu de casa para ir a uma mercearia no bairro onde morava, a alguns metros de sua casa, para comprar refrigerante. Por conta da demora em retornar, os pais foram até a mercearia e descobriram que ela havia passado por lá; esta, então, foi a última vez que Lara foi vista.

A pequena Lara foi encontrada sem vida no dia 19 de março de 22 em uma região de mata próximo a residência da família, após 3 dias de procura e muita agonia para todos os familiares e amigos acabava ali dias de uma grande mobilização municipal, estadual e nacional.

Segundo o vereador, esta é uma merecida homenagem a toda a família, deixando o nome da pequena Lara Maria eternizado na memória dos moradores da cidade principalmente do Bairro Parque Santana, sendo assim uma forma de fazer sempre presente o nome da menina, denominando a Creche do Outeiro das Paineiras, que após a sua inauguração, irá trazer vários benefícios para a população.

Campo Limpo Paulista, 03 de Abril de 2023.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos - A/C Suely V.

Data: 03/04/2023 às 14:59:42

Para parecer jurídico.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAP - Diretoria de Assuntos Parlamentares

Data: 03/04/2023 às 15:00:09

Para pareceres das Comissões.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

De: Suely V. - PL-PR-DAF-CAJ

Para: PL - Plenário

Data: 04/04/2023 às 10:50:29

Bom dia,

Segue parecer conforme solicitado.

—

Suely Belonci Vellasco
CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Anexos:

Parecer_PL_3064.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Suely Belonci Vellasco	04/04/2023 10:50:44	1Doc	SUELY BELONCI VELLASCO CPF 773.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E1B-53E9-F43D-DA72**

PROJETO DE LEI Nº 3.064

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

AUTORIA: VEREADOR ADRIANO BENEDETTI

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

RELATÓRIO

O ilustre Vereador desta Casa, Sr. Adriano Benedetti, inicia este Projeto de Lei que “Dispõe sobre alteração da denominação da Creche “Outeiro das Palmeiras”, localizada no Bairro Parque Santana, para “Creche Lara Maria Oliveira Nascimento.”

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No que diz respeito a matéria constante deste Projeto, não existe impedimento legal para que a iniciativa seja do parlamentar.

Por outro lado, o artigo 7º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município, estabelece o seguinte:

“Art. 7º - O Município não poderá atribuir nome de pessoas vivas a bens, logradouros e próprios municipais, ou a serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único - Para fins deste artigo, somente após um ano de falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.”

Vê-se pela justificativa que a pessoa a ser homenageada faleceu em março de 2022, portanto, há aplicabilidade normativa no que se refere a esta Proposta.

CONCLUSÃO

O Projeto poderá seguir segundo os trâmites do Regimento Interno e contar com os pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Contas e Orçamento e Obras e Serviços Públicos.

O mérito, que abrange a oportunidade e a conveniência, pertence ao Soberano Plenário.

A eventual aprovação da matéria submetida à apreciação do Legislativo dependerá do voto favorável de 2/3 dos Vereadores, segundo o art. 187, I, do Regimento Interno desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Suely Belonci Vellasco

advogada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E1B-53E9-F43D-DA72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELY BELONCI VELLASCO (CPF 773.XXX.XXX-68) em 04/04/2023 10:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/0E1B-53E9-F43D-DA72>

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CA - Chefia de Administração

Data: 18/07/2024 às 12:23:36

04/04/2023 - Lida a Ementa para conhecimento;

04/04/2023 - aprovado regime de urgência com inclusão do Projeto na Ordem do Dia para discussão e votação únicas;

04/04/2023 - Projeto aprovado com 13 votos (Presidente vota - matéria exige 2/3) e com os pareceres verbais e favoráveis das CJR/ CFCO e COSP.

09/05/2023 - Lei promulgada pela Câmara sob nº 2.572.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração